



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Uruçuca

1

Quinta-feira • 1 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2502

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Uruçuca publica:

- **Portaria Nº 160 de 30 de março de 2021** - Dispõe sobre a Homologação do Processo Administrativo nº003/2021, que concede progressão de nível a servidora Graciele Argôlo Ramos, no Município de Uruçuca e dá outras providências.
- **Portaria Nº 161 de 31 de março de 2021** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, no Município de Uruçuca e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Moacyr Batista de Souza Leite Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Vital Soares, 100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TAOTMATHGDNNLYNILO12KW

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160 de 30 de março de 2021

*"Dispõe sobre a Homologação do Processo Administrativo nº003/2021, que concede progressão de nível a servidora **GRACIELE ARGÔLO RAMOS**, no Município de Uruçuca e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUCA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica, em seu art. 79, inciso VI, alterado pela Emenda nº 004/2002.

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº003/2021, bem como o parecer jurídico colacionado;

CONSIDERANDO a legalidade que deve nortear as decisões administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, e, conceder a progressão de nível da servidora **GRACIELE ARGÔLO RAMOS**, para o nível II, na função de Técnica em Enfermagem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2021.

MOACYR LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO
Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000
CNPJ: 14.160.378/0001-67 | TELEFONE: (73) 3239-2307



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161 de 31 de março de 2021

*“Institui o **Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas**, no Município de Uruçuca e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 anos.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: LUCÍLIA DE JESUS SANTANA - CPF: 008.972.955-28

II. Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação

- Nome: ALANILTON MEIRA PORTO - CPF: 994.415.005-34

III. Diretor de Projetos Municipais de Educação

- Nome: CARLA FREITAS FERNANDES FARIAS - CPF: 002.596.575-15

IV. Programa Formação Pela Escola

- Nome: MARA RÚBIA NASCIMENTO PEREIRA - CPF: 005.444.515-97

V. Programa Despertar – Educação do Campo

- Nome: CRISTINA TEIXEIRA SANTOS - CPF: 009.490.035-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
GABINETE DO PREFEITO

VI. Programa Educação Conectada

- Nome: LUCIANA FARIAS CEZAR - CPF: 553.201.805-78

VII. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: ADENAIDE FREITAS DE SOUZA GOES - CPF: 553.305.925-34

VIII. Programa PDE Escola

- Nome: LUCÍLIA DE JESUS SANTANA - CPF: 008.972.955-28

IX. Formação Continuada de Professores

- Nome: LUCÍLIA DE JESUS SANTANA - CPF: 008.972.955-28

§1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2021/2022, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º. Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 31 de março de 2021.

CÉLIA RAIMUNDA ROCHA CALMON

Secretária Municipal de Educação.